



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº 000204/22 de 24 de Outubro de 2022

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JÚLIO e autorização contida na Lei Municipal nº 001368/21 de 9 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos

05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos

(677) 4.4.90.51.00.00.00.1.056-1500 - OBRAS E INSTALACOES

10.100,00

07 - Secretaria Municipal Assistência Social

07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

(681) 3.3.90.30.00.00.00.2.059-1660 - MATERIAL DE CONSUMO

2.500,00

(689) 3.3.90.30.00.00.00.2.066-1660 - MATERIAL DE CONSUMO

2.500,00

Total Suplementação:

15.100,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos

05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos

(676) 4.4.90.51.00.00.00.1.053-1500 - OBRAS E INSTALACOES

10.100,00

07 - Secretaria Municipal Assistência Social

07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

(686) 3.3.90.32.00.00.00.2.061-1660 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRATUITA

5.000,00

Total Anulação:

15.100,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito Municipal

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74, da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO a solicitação do servidor autuado sob nº. 5901/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **EDMILSON JUNIOR DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº. 827.243.851-87, do Cargo de provimento em comissão de Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, nomeado através da Portaria nº. 09, de 04 de janeiro de 2021, a partir do dia 11 de novembro de 2022.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do 11 de novembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 09, de 04 de janeiro de 2021, a partir da data estabelecida no artigo segundo.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

DECRETO Nº 000204/22 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JÚLIO e autorização contida na Lei Municipal nº 001368/21 de 9 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos		
05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
(677) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.056-1500 - OBRAS E INSTALACOES	10.	100,00
07 - Secretaria Municipal Assistência Social		
07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social		
(681) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.059-1660 - MATERIAL DE CONSUMO	2.	500,00
(689) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.066-1660 - MATERIAL DE CONSUMO	2.	500,00
Total Suplementação:	15.	100,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos		
05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
(676) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.053-1500 - OBRAS E INSTALACOES	10.	100,00
07 - Secretaria Municipal Assistência Social		
07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social		
(686) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.061-1660 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB.GRÁTUITA	5.	000,00
Total Anulação:	15.	100,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

▢

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito Municipal

CRENCIAMENTO Nº 01/2021 /INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2021 / TERMO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

CRENCIAMENTO Nº 01/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2021

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT toma público, para conhecimento dos interessados, a relação atual de credenciados no Processo de Credenciamento nº 13/2021, que tem por objeto o credenciamento de serviços médicos de pessoas jurídica; para serviço de consulta especializada de pediatria e ginecologia/obstetrícia com coleta de material do colo de útero para exame cito patologia para atendimento a pacientes da Rede Municipal, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RELAÇÃO ATUALIZADA DE CREDENCIADOS

Consulta Médica Especializada de Pediatria	
Credenciado	CNPJ / CPF
1) D. TATIERI BRAUM LTDA	CNPJ/MF: 37.460.183/0001-38
2) CENTER CLIN CLINICA MÉDICA EIRELI	CNPJ/MF: 34.279.548/0001-34
3) EMFA SERVIÇOS MEDICOSS/S	CNPJ/MF: 20.356.235/0001-28

Campos de Júlio - MT, 11 de novembro de 2022.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 32/2022

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2022

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2022

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 32/2022, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção, hospedagem, Suporte técnico e Sistema Online de Solicitações de serviços com Geração de Protocolo e suas funções técnicas.

Contratado: MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI CNPJ nº 14.728.004/0001-03

Valor global: R\$ 27.000,00.

Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 63/2022, Processo Administrativo nº 185/2022 e Processo de Compra nº 174/2022.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a Dispensa de Licitação em tela, nos termos do despacho exarado no processo licitatório, da justificativa apresentada e do parecer jurídico, em consonância com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 09 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

RH/GABINETE

PORTARIA N. 669, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA N. 669, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

"CONVERTE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS DO SERVIDOR PUBLICO ABONO PECÚNIÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.